TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

Estudos Técnicos - ETP Nº 68/2026 - TRE/PRESI/GT-FASEV

Contratação de serviços de filmagem, monitoramento e produção de material gravado dos procedimentos de auditoria do funcionamento das urnas eletrônicas das Eleições Gerais 2026.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços especializados de filmagem, gravação, monitoramento, geração de mídia digital e transmissão ao vivo pelo canal oficial deste Tribunal no YouTube dos procedimentos do Teste de Integridade das urnas eletrônicas do Piauí, abrangendo o primeiro e o eventual segundo turno das Eleições Gerais 2026, o que inclui o fornecimento, instalação, configuração, operação, suporte e garantia de toda a infraestrutura tecnológica exigida para a plena execução dos serviços, conforme as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade desta contratação advém da Resolução TSE nº 23.673, de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações posteriores que regulamenta os procedimentos de fiscalização e auditoria do sistema eletrônico de votação, a fim de comprovar a lisura do pleito.

2.2. Para o cumprimento do acima disposto, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí inseriu no Planejamento Integrado das Eleições 2026, o Plano “Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas", no qual tem a previsão de contratação de empresa de filmagem dos trabalhos de auditoria.

2.3. Acerca da necessidade da contratação, vale ressaltar o que preceitua o art. 64, § 2º, da supracitada resolução: “*A auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa contratada*."

2.4. Considerando que essa é uma atividade esporádica e que no quadro profissional do TRE-PI não existe equipe com a qualificação exigida, necessita-se de contratação de empresa para a realização desse serviço.

3. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. A presente demanda foi contemplada na Proposta Orçamentária 2026 - Pleitos Eleitorais, conforme Proc. SEI N° 0002116-54.2025.6.18.8000.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa atender uma necessidade deste Tribunal relacionada às Eleições Gerais de 2026, sendo os serviços executados neste exercício, nos procedimentos do Teste de

Integridade das Urnas Eletrônicas, a serem realizados no primeiro e no segundo turno, se houver.

4.1. Para a perfeita execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes equipamentos e tecnologias:

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO e ESPECIFICAÇÃO
1	20 (vinte)	CÂMERA DE FILMAGEM, COM SUPORTE (FOCO NA URNA ELETRÔNICA) 18 (dezoito) - Teste de Integridade 02 (duas) - Teste de Integridade com	Cada câmera deverá estar voltada diretamente para a sua respectiva urna eletrônica, focando a área do monitor e o respectivo teclado, permitindo a visualização efetiva do que está sendo demonstrado na tela da urna; Resolução e qualidade da imagem: Resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels) ou superior; Ajuste de Exposição e Foco: Possuir controle de Íris (manual ou automático com bloqueio) e ajuste de foco adequados para captura em plano fechado (close-up), garantindo a legibilidade das informações exibidas na tela da urna eletrônica, sem estouro de luz (superexposição); Estamparia de Tempo (Timestamp): Recurso nativo para inserção de data e hora oficial de Brasília gravados diretamente no canto inferior da imagem, de forma permanente e sincronizada. Formato “DD/MM/AAAA - HH:MM:SS"; Armazenamento e Recuperação: Gravação individualizada em mídia digital removível (cartão SD/MicroSD classe 10 ou superior, com capacidade nominal em Gigabytes dimensionada para suportar, no mínimo, **10 (dez) horas contínuas de gravação ininterrupta** na resolução e taxa de compressão máximas configuradas na câmera), mantendo uma margem de segurança operacional sem a necessidade de substituição de mídia ao longo do procedimento de auditoria; O sistema deve permitir a remoção da mídia ou transferência dos arquivos para recuperação e visualização imediata das imagens logo após o encerramento da auditoria; Formatos de Arquivo Suportados: Gravação

		Biometria	nativa em formatos de ampla compatibilidade e compressão eficiente, preferencialmente MP4 (H.264 / AVC) ou equivalente de mercado, dispensando a necessidade de conversão proprietária; Conectividade: Possuir saída de vídeo digital física do tipo HDMI (Mini, Micro ou Padrão) para monitoramento externo em tempo real; Interface de Áudio: padrão P2 de 3.5mm, XLR ou equivalente, compatível com a conexão do receptor do sistema de microfone sem fio fornecido, garantindo a perfeita sincronização entre áudio e vídeo; Suporte e Estabilidade: Acompanhar suporte portátil do tipo tripé com cabeça articulada, que garanta a estabilidade estática e o alinhamento do enquadramento da câmera durante todo o período de gravação; Alimentação Elétrica: Possuir fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V) compatível com conexão em sistemas de energia ininterrupta (No-break), garantindo a continuidade da gravação em caso de queda de energia; Para melhor compreensão da disposição das câmeras, ver layouts dos ambientes a serem fornecidos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

2	07 (sete)	APARELHO DE TELEVISÃO ou MONITOR 05 (cinco) - para as 18 câmeras do teste de integridade 01 (um) - para a câmera do ambiente 01(um) - para as 02 câmeras do teste de integridade com Biometria	Possibilitar visualização em tempo real e fiscalização externa do ambiente de auditoria; Mínimo de 50 polegadas (LCD/LED); Conexão HDMI; Com suporte/haste de 1,50 metros ou mais, que garanta a estabilidade da tela e visualização na altura dos olhos de quem está em pé; Tela com acabamento fosco (anti-reflexo/matte); Funcionalidade de multiplexação das imagens: divididas em mosaicos (quad split) de até 4 câmeras por monitor, assim distribuídas: 18 câmeras - TESTE DE INTEGRIDADE - 05 monitores 02 câmeras - TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA - 01 monitor 02 câmeras - ambiente do TESTE DE INTEGRIDADE(DIA ELEIÇÃO) - 01 monitor Deve possuir identificação dupla (Física e Lógica) com os nºs das respectivas Zonas e Seções eleitorais que estejam sendo monitoradas. A identificação lógica pode ser rotulada através do multiplexador em cada quadrante. Se um cabo for invertido por engano atrás da mesa, o rótulo digital impede que uma urna seja confundida com outra. (Ver item 6)

3	20 (vinte)	MICROFONE 18 (dezoito) - Teste de Integridade 02 (dois) - Teste de Integridade com Biometria	Garantir o registro sonoro do voto lido em voz alta antes da digitação, assegurando a conferência mútua entre a cédula física e o comando na urna; Sistema de áudio sem fio com opções de microfone headset (tiara) e lapela; Homologado pela ANATEL; Frequência e Segurança: Operação em sistema digital sem fio, trafegando em faixas de frequência que evitem interferências locais (como bandas UHF selecionáveis ou sistemas inteligentes de 2.4 GHz / 5.8 GHz com varredura automática de canais limpos); Necessário sistema de gerenciamento de canais para evitar interferência mútua; Qualidade de Áudio: Recursos nativos para redução de ruídos externos, ruídos de fundo e supressão de microfonia; Cada kit de microfone deve possuir **baterias recarregáveis de alta capacidade** ou uma quantidade expressiva de pilhas alcalinas homologadas, calculando uma troca preventiva a cada 4 horas de auditoria para evitar que o áudio pare no meio de uma votação. OBS: Não serão admitidos microfones omnidirecionais ou de mesa.
			Filmar o ambiente e transmitir em tempo real através do Youtube. Será utilizada em 02 momentos distintos: Audiência de sorteio (véspera do 1º e/ou 2º Turno) e durante o Teste de Integridade (dia da votação - 1º e/ou 2º Turno); Resolução e qualidade da imagem: Resolução nativa Full HD (1920x1080 pixels) ou superior; Armazenamento: Gravação individualizada em mídia digital removível (cartão SD/MicroSD classe 10 ou superior, com capacidade nominal em Gigabytes dimensionada para suportar, no mínimo, **10 (dez) horas contínuas de gravação ininterrupta** na resolução e taxa de compressão máximas configuradas na câmera), mantendo uma margem de segurança operacional sem a necessidade de substituição de mídia ao longo

4	02 (duas)	CÂMERA DE FILMAGEM (FOCO NO AMBIENTE)	do procedimento de auditoria; Formatos de Arquivo Suportados: Gravação nativa em formatos de ampla compatibilidade e compressão eficiente, preferencialmente MP4 (H.264 / AVC) ou equivalente de mercado, dispensando a necessidade de conversão proprietária; Conectividade: Possuir saída de vídeo digital física do tipo HDMI (Mini, Micro ou Padrão) para monitoramento externo em tempo real; Suporte e Estabilidade: Acompanhar suporte portátil do tipo tripé com cabeça articulada, que garanta a estabilidade estática e o alinhamento do enquadramento da câmera durante todo o período de gravação; Alimentação Elétrica: Possuir fonte de alimentação bivolt automática (110V/220V) compatível com conexão em sistemas de energia ininterrupta (No-break), garantindo a continuidade da gravação em caso de queda de energia; Codificação (Encoding): Presença de encoder de hardware integrado via protocolo RTMP/RTMPS para transmissão direta ao YouTube através de conexão de rede cabeada, OU placa de captura de vídeo externa de padrão profissional (UVC/HDMI para USB 3.0) conectada a uma estação de trabalho dedicada ao streaming; Interface física RJ45 para conexão à internet via cabo de rede estável; Para melhor compreensão da disposição das câmeras, ver layouts dos ambientes a serem fornecidos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

5	07 (sete)	MESA DE CORTE 05 (cinco) - para as 18 câmeras do teste de integridade 01 (um) - para a câmera do ambiente do teste de integridade 01(um) - para as 02 câmeras do teste de integridade com Biometria	Função Multiplexadora (Splitter/Switch) HDMI - 04 quadrantes por monitor (item 2); Processamento em tempo real com latência inferior a 50 milissegundos; Identificação(label) lógica dos quadrantes; Permitir redundância de gravação das imagens de cada câmera: a imagem capturada pela câmera deve ser registrada em seu respectivo cartão SD interno e simultaneamente enviada via HDMI para a mesa de corte, que deve permite gravar o sinal diretamente em um SSD externo.
6	02 (duas)	Mídias portáteis de armazenamento	Formato SSD contendo a gravação de todos os procedimentos; 01 das mídias deve ser backup; USB: 3.0 Compatibilidade: Windows e Mac; Os SSDs devem ser formatados obrigatoriamente em **exFAT**. Os arquivos digitais a serem entregues devem ser nomeados com os seguintes formatos: a) Para cada urna de seção: "TURNO-99-ZONA-99-SECAO-9999"; b) Para a câmera de filmagem do ambiente: "TURNO-99-AMBIENTE-AUDITORIA"; Os arquivos digitais entregues deverão ser acompanhados de relatório contendo os respectivos hashes SHA-256 de cada arquivo.

OBS1: As quantidades de equipamentos, mídias e insumos de infraestrutura tecnológica discriminadas para o 1º Turno das Eleições Gerais de 2026 serão mantidas rigorosamente as mesmas para o 2º Turno, caso este venha a ocorrer.

OBS2. A tabela acima foi elaborada considerando que o teste de integridade com biometria não será transmitido através do canal oficial do TRE-PI no Youtube.

4.2. Calendário de atividades e locais de prestação dos serviços

ETAPA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	OBJETIVOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO 1º TURNO	PERÍODO DE EXECUÇÃO 2º TURNO (SE HOUVER)	LOCAL
1	Simulado amostral de todo o processo descrito na Etapas 6 descrita nesta tabela.	Gestão de Riscos. Alinhar as etapas do processo junto à CONTRATADA; Sanar algum problema técnico em tempo hábil.	10 dias antes do 1º turno	05 dias antes do 2º turno	A ser definido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
2	Instalação e testes dos equipamentos para gravação e respectiva transmissão via Youtube da cerimônia de sorteio das seções a serem auditadas.	Gestão de Riscos. Evitar imprevistos ou atrasos para a cerimônia de sorteio, possibilitando sanar em tempo hábil algum problema técnico identificado.	Sexta-feira, 02 de outubro, às14h	Sexta-feira, 23 de outubro, às14h	
3	Filmagem, gravação e respectiva transmissão via Youtube da cerimônia de sorteio das seções a serem auditadas.	Garantir a publicidade e transparência na definição das seções submetidas às auditorias. (Art. 57 da Res. TSE nº 23.673/2021) .	Sábado, 03 de outubro (véspera), entre 7h e 12h. Gravação contínua durante todo o evento.	Sábado, 24 de outubro (véspera), entre 7h e 12h. Gravação contínua durante todo o evento.	

4	Instalação e testes dos equipamentos para o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas	Gestão de Riscos. Evitar imprevistos ou atrasos para realização do Teste de Integridade, possibilitando sanar em tempo hábil algum problema técnico identificado.	Sábado, 03 de outubro, a partir de 8h, até a homologação pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.	Sábado, 24 de outubro, a partir de 8h, até a homologação pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.	Ambiente público controlado e com expressiva circulação de pessoas, a ser definido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
5	Instalação e testes dos equipamentos para o Teste de Integridade COM BIOMETRIA das Urnas Eletrônicas	Gestão de Riscos. Evitar imprevistos ou atrasos para realização do Teste de Integridade COM BIOMETRIA, possibilitando sanar em tempo hábil algum problema técnico identificado.	Sábado, 03 de outubro, a partir de 8h, até a homologação pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.	Sábado, 24 de outubro, a partir de 8h, até a homologação pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.	Nos locais de votação definidos pela Comissão de Auditoria até 10 dias antes de cada turno (Art. 57-A) .
6	Gravação (18 urnas e ambiente) e transmissão ao vivo (ambiente) via YouTube do Teste de Integridade	Filmar e gravar a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas e transmitir o ambiente ao vivo através o canal oficial do TRE/PI. (Art. 64, § 2º da Res. TSE nº 23.673/2021)	Domingo, 04 de outubro, das 6h até o término dos trabalhos, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período.	Domingo, 25 de outubro, das 6h até o término dos trabalhos, sem interrupções nem omissão de qualquer momento do período.	Ambiente público controlado e com expressiva circulação de pessoas, a ser definido pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.
7	Gravação do Teste de Integridade COM BIOMETRIA	Registrar a auditoria de funcionamento com identificação biométrica de eleitores voluntários. (Art. 53-A, , Res. TSE nº 23.673/2021)	Domingo, 04 de outubro, das 6h até o término dos trabalhos, sem interrupções.	Domingo, 25 de outubro, das 6h até o término dos trabalhos, sem interrupções.	Nos locais de votação definidos pela Comissão de Auditoria até 10 dias antes de cada turno (Art. 57-A) .

8	Entrega de todo o material gravado em mídia digital.	Encaminhamento do material lacrado e identificado à Secretaria Judiciária do TRE para arquivamento legal (Art. 72, § 1º, Res. TSE nº 23.673/2021) .	Em até 48 horas após o encerramento do 1º turno.	Em até 48 horas após o encerramento do 2º turno.	Secretaria Judiciária do TRE-PI

4.3. Instalação e Testes Prévios dos Equipamentos

4.3.1. Todos os equipamentos necessários à execução do objeto devem ser previamente instalados e devidamente testados, conforme descrito nas **Etapas 1, 2, 4 e 5** do item **4.2. Calendário de atividades e locais de prestação dos serviços.**

4.3.2. Tais etapas deverão ser realizadas sob a supervisão dos integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, com vistas a auxiliar na logística de melhor posicionamento das câmeras de forma a manter a funcionalidade dos trabalhos e a fidedignidade do “layout” estabelecido.

4.3.3. Ao final de cada procedimento de instalação e teste será realizada uma vistoria, cujo ato deverá ser formalizado em TERMO DE HOMOLOGAÇÃO devidamente assinado pelas partes.

4.4. Iluminação

4.4.1. A iluminação principal ficará a critério do CONTRATANTE. A CONTRATADA deve providenciar iluminação auxiliar suficiente para garantir a qualidade da imagem que será gravada, tais como: **tripés, lâmpadas, rebatedores, filtros e extensões elétricas, com custos já previstos no valor da proposta.**

4.5. Transmissão

4.5.1. Não haverá transmissão para internet das câmeras focalizadas nas urnas eletrônicas.

4.5.2. A CONTRATADA deve garantir que a transmissão pelo canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí na plataforma Youtube seja iniciada pelo menos 01 (uma) hora antes da hora prevista para o início do evento e terminar quando do encerramento dos trabalhos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica.

4.5.3. O acesso, pela CONTRATADA, ao canal oficial do TRE-PI no Youtube será permitido via Chave de Transmissão fornecida pelo CONTRATANTE de forma exclusiva para as finalidades das Etapas 3 e 6 do item 4.2. Calendário de atividades e locais de prestação dos serviços.

4.6. Acessórios

4.6.1. Devem estar incluídos no valor da proposta todos os equipamentos, materiais e acessórios necessários à perfeita execução do serviço, como cabos de áudio, vídeo e elétricos, tripés, baterias, suportes, conectores, adaptadores e demais acessórios de instalação necessários.

4.7. Recursos humanos

4.7.1. A CONTRATADA deve fornecer o pessoal qualificado para montar e operar os serviços, com previsão de escala de revezamento e em quantidade que não comprometa o desempenho e a continuidade das atividades previstas.

4.7.2. A operacionalização das urnas eletrônicas e do sistema de apoio à auditoria de

funcionamento das urnas eletrônica - SAVP Votação, é privativa das servidoras e servidores convocados do Ministério Público e do Poder Judiciário pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável exclusivamente pelos serviços já descritos no objeto deste Estudo Técnico.

4.8. Continuidade dos Serviços e do Plano de Contingência

4.8.1. O processo de gravação de áudio e vídeo deverá cobrir integralmente a duração do processo de votação, ocorrendo de forma contínua, sem interrupções, cortes ou omissão de qualquer momento do período.

4.8.2. A CONTRATADA deverá manter no local da prestação dos serviços, exclusivamente às suas expensas, equipamentos e materiais de reserva em quantidade suficiente para garantir a imediata substituição de qualquer item que apresente defeito ou mau funcionamento.

4.8.3. É expressamente vedada a utilização de equipamentos e materiais de contingência que não atendam integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas neste documento.

4.8.4. Na ocorrência de falha técnica em câmeras ou demais componentes do sistema, a CONTRATADA deverá promover a substituição imediata do equipamento defeituoso, tantas vezes quantas forem necessárias, de modo a evitar a perda de dados ou a paralisação do registro.

4.8.5. Caso seja necessária a substituição da mídia de armazenamento durante o procedimento, a CONTRATADA deverá alertar previamente a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, solicitando a breve suspensão dos trabalhos de auditoria para que a troca seja efetuada sem prejuízo ao registro integral do ato.

4.9 - Suporte Técnico

4.9.1.A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante todo o dia, levando em consideração a utilização de 02 (dois) ambientes distintos e a quantidade de equipamentos instalados em cada ambiente.

4.10 - Layouts

4.10.1.O posicionamento dos equipamentos deverá seguir as diretrize**s e orientações a serem repassadas pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, de acordo com os** layouts dos ambientes da auditoria das urnas eletrônicas (Anexo único do Termo de Referência).

4.11 - Sigilo, Confidencialidade e Segurança da Informação

4.11.1. Todos os colaboradores, técnicos e operadores da CONTRATADA alocados para a execução do objeto deverão estar identificados por crachá e assinar, antes do início das atividades em ambiente controlado, Termo de Sigilo e Confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar, reproduzir ou compartilhar quaisquer dados técnicos, imagens ou fragmentos de informações obtidos em razão do serviço.

4.11.2. Fica expressamente vedado a todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a montagem e operação do sistema o uso de roupas, bonés, adereços, broches, máscaras ou qualquer outro vestuário e acessório que indiquem preferência por partido político, coligação ou candidata(o). Os profissionais da CONTRATADA deverão manter conduta estritamente técnica, neutra e profissional durante todo o período de permanência nos locais de teste e filmagem, sendo terminantemente proibido externar verbalmente, por gestos ou por meios digitais qualquer tipo de preferência partidária, opinião política ou comentário sobre o pleito eleitoral.

4.11.3. A CONTRATADA está ciente de que, embora os trabalhos sejam públicos, a circulação na área técnica (onde as urnas eletrônicas e os computadores de apoio estão instalados) é restrita a integrantes da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, auxiliares e pessoas credenciadas. A equipe técnica da CONTRATADA deve limitar-se estritamente ao perímetro autorizado e operacional para captação das imagens.

4.11.4. Proibição de Dispositivos e Gravações Paralelas: Conforme os parâmetros de

segurança para ambientes controlados da Justiça Eleitoral, é expressamente vedado aos funcionários da CONTRATADA portar ou utilizar quaisquer dispositivos pessoais que permitam o registro, cópia ou gravação paralela de áudio ou imagem (como smartphones e câmeras particulares) no perímetro de auditoria, bem como retirar qualquer elemento ou fragmento de informação sem autorização expressa.

4.11.5. Na modalidade de Teste de Integridade com Biometria, a CONTRATADA deverá zelar para que o posicionamento das câmeras e a captação das imagens respeitem a vedação imposta a eleitores e terceiros quanto à captura de fotos ou filmagens indevidas dos procedimentos de auditoria e dados dos cidadãos voluntários.

4.11.6. O sinal de transmissão ao vivo gerado pela CONTRATADA deverá ser direcionado única e exclusivamente ao canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí na plataforma Youtube. É terminantemente proibido o armazenamento paralelo para fins privados, a cessão a terceiros ou a submissão das imagens a qualquer tipo de tratamento de dados não previsto no plano de trabalho.

4.11.7. A quebra do dever de sigilo, o vazamento de arquivos de gravação ou a facilitação do acesso de pessoas não autorizadas aos dados da auditoria ensejará a rescisão imediata do contrato por justa causa, sem prejuízo da aplicação de multas proporcionais à gravidade da conduta e da apuração de responsabilidade civil e penal.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS

5.1. Os quantitativos estão especificados no item 4.1.

6 . LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. A Resolução TSE N° 23.673/2021, art. 64, § 2º, determina que a auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas será filmada pela Justiça Eleitoral ou por empresa CONTRATADA para esse fim, como o TRE-PI não tem estrutura de mão de obra qualificada e nem equipamentos para operar câmeras e demais equipamentos, concluiu-se pela impossibilidade em fazê-lo.

6.2. Diversas empresas podem prestar o serviço, por se tratar de serviço comum, disponível no mercado. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas, ou casos de complexidade técnica do objeto.

6.3. Dessa forma, os serviços de filmagens são de natureza comum, nos termos do art.6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, encontrados com facilidade no mercado, a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação (Pregão Eletrônico), com ampla concorrência, visando à obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

7.1. A estimativa de preços foi realizada mediante consulta junto a outros órgãos da Administração Pública e consulta a fornecedores.

7.2. Solicitamos orçamentos a fornecedores, no entanto, muitas dessas empresas não responderam, e coletamos preços em contratações similares, conforme Mapa de Preços (doc. SEI N° 0002786836).

7.3. O custo estimado da contratação deverá estar previsto no Edital (art. 15, Decreto nº

10.024/2019), sendo neste caso de **R$ 177.754,65 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), sendo R$ 88.877,32 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) para o 1° Turno e 88.877,32 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para o 2° Turno, se houver**, conforme Planilha de Formação de Preços (doc. SEI N° 0002787634) e Mapa de Preços (doc. SEI N° 0002786836).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A contratação a que se refere o presente ETP se dará em item único, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto, com uma única empresa CONTRATADA. O parcelamento da solução não seria tecnicamente viável, sendo fundamental a adjudicação de um item único, como forma de manter a padronização visual e qualidade da filmagem. Ademais, a gestão contratual poderia ser prejudicada considerando que os membros da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica estarão envolvidos com a organização e condução dos trabalhos pertinentes ao processo de auditoria.

8.2. A contratação em tele engloba a prestação de serviço em dia pré-definido, 1° turno e 2° turno, se houver, assim, não é caso de parcelamento da solução.

8.3. Almeja-se, também, obter uma economia de escala com a adoção da adjudicação do objeto por único item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A execução dos serviços proporcionará maior transparência aos procedimentos de Auditoria de Funcionamento das Urnas Eletrônicas.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

11.1. No escopo do projeto como um todo, faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

12. DA SUSTENTABILIDADE

12.1 Os critérios de sustentabilidade estão descritos no Cláusula 17 do Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, e que os estudos preliminares evidenciam que a contratação de prestador de serviço para a filmagem, monitoramento e produção de material gravado do procedimento de auditoria de funcionamento das urnas eletrônicas, mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

14.ANÁLISE DE RISCO

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA		
Probabilidade :	(X)Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( )Baixa (X) Média ( ) Alta	
DANO		
Falta de disponibilização de profissionais qualificados para execução do serviço da área demandante.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	-Estudar e analisar o mercado para adequação do Termo de Referência; -Encaminhar Termo de Referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação; - Instruir o feito com antecedência, para que ocorra tempo suficiente para sua repetição e/ou contratação direta.	Comissão da contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.	Pregoeiro

(X) Seleção do Fornecedor

RISCO 2: CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO		
Probabilidade :	(X)Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( )Baixa ( ) Média (X) Alta	
DANO		
Poderá ocorrer atraso na contratação do serviço.		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**

	- Garantir na fase habilitatória que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto. - Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	Comissão da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	- Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação	Pregoeiro

(X) Gestão do Contrato

RISCO 3: Interromper os serviços de filmagem, monitoramento e gravação da auditoria de votação eletrônica		
Probabilidade :	(X)Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( )Baixa ( ) Média (X) Alta	
DANO		
Impossibilidade da continuidade da execução dos serviços e consequente descumprimento da legislação eleitoral (Resolução TSE N° 23.673/2021 e alterações posteriores)		
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	- Solicitar da contratada quadro de pessoal para uma possível substituição - Supervisão e manutenção dos serviços	Fiscalização e Gestão de Contratos (Comissão)
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	- Manter relação atualizada dos profissionais que irão executar os serviços	Fiscalização e Gestão de Contratos (Comissão)

RISCO 4: Não ter a filmagem dos procedimentos da auditoria de votação eletrônica	
Probabilidade :	(X)Baixa ( ) Média ( ) Alta

Impacto	( )Baixa ( ) Média (X) Alta

DANO

-Descumprimento da Resolução TSE N° 23.673/2021 e alterações posteriores;

-Impossibilidade de detectar possível divergência no resultado da auditoria.

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
	- Tratativas prévias da Comissão com a Empresa contratada (reuniões) - Supervisão e manutenção dos serviços	Fiscalização e Gestão de Contratos (Comissão)

Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
	- A Comissão ter acesso aos contatos do representante da Empresa (preposto); -A Comissão deverá monitorar a Empresa contratada.	Fiscalização e Gestão de Contratos (Comissão)

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Papel	Nome
Integrante Demandante	**Clarisse Nunes de Carvalho**
Integrante Administrativo	**Wallery Giscar Desten Alves da Costa Raposo**
Integrante Técnico	**Maria do Socorro Guilherme de Carvalho**

Em 18 de junho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Wallery Giscar Desten Alves da Costa Raposo**, **Chefe de Seção**, em 21/07/2026, às 08:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Clarisse Nunes de Carvalho**, **Assistente**, em 21/07/2026, às 10:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002761317** e o código CRC **F0FD3650**.


2025
PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE
Ouro


Qualidade
Eleitoral
2025
Diamante

--